

04/08



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Presidente Kennedy

Projeto de Lei 005/99 , de 04 de agosto de 1.999.



Dispõe sobre concessão de diárias a agentes Políticos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, aprova a seguinte Lei:

Art.1º - O Presidente da Câmara e Vereadores, ao se afastarem para outro ponto do Estado ou do País fará jus à percepção de diárias.

Art.2º -As diárias têm caráter indenizatório pela efetivação de despesas extraordinárias com alimentação, pousada e outras de natureza correlativa.

Art.3º -As diárias serão concedidas por dia de afastamento do Município, estando limitados aos seguintes criterios:

I - Viagens para a capital do Estado e cidades do mesmo nível, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a diária.

II - Viagens para cidades situadas na mesma região da sede do Poder Executivo e Legislativo, R\$ 100,00 (cem reais) a diária.

III - Viagens para outros Estados, R\$ 300,00 (trezentos reais).

IV - As diárias serão pagas antecipadamente, pela Câmara Municipal.

Art.4º - Como as diárias têm finalidade indenizatória o Presidente da Câmara e Vereadores não terão que prestar contas da importância recebida.

Art.5º - O Poder Legislativo, sempre que houver necessidade, e de conformidade com a variação da UFIR, poderá



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Presidente Kennedy

alterar os valores descritos nos incisos I, II e III do art. ' 3º desta Lei.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua ' publicação, revogadas as as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presi_{de}nte Kennedy, aos 04 dias do mês de agosto de 1.999.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL